



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

DECRETO N° 1.100, DE 14 DE MARCO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO MANSANO FERNANDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação de Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 28/02/2025, fica convocada a 1^a Conferência Municipal de Saúde (CMS) e a 1^a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Arco-Íris, Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, preparatória para a 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a serem realizadas no 15/04/2025.

Art. 3º - A 1^a CMS de Arco-Íris e a 1^a CMSTT tem por objetivos:

I – mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade do município de Arco-Íris com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando a universalidade, a integralidade e a equidade.

II – avaliar a situação da saúde do município e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população sejam incorporados ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e possibilitem o fortalecimento da participação e controle social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade.

III – propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional.

IV – eleger e qualificar os representantes do município na Etapa Macrorregional da 5^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento e pactuação na CIR.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

Art. 4º - A conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco-Íris, 14 de março de 2.025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ALDO MANSANO FERNANDES".

ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "SÉRGIO KANO".

SÉRGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração